



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 097/2025 oriundo da PE 036/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa MS Serviços de Manutenção Ltda.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], situada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], **BELO HORIZONTE/MG**, CEP [REDACTED], telefone ([REDACTED]), e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Marcelo Souto, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a indicação de fiscal prevista na própria Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 117)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL

2.2. O Fiscal do Contrato passa a ser a Sra. Clenia Cecília Coelho Braga inscrita no CPF: [REDACTED] e RG [REDACTED] SSP/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 03 de julho de 2026.

APROVADO
Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

¹ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCB2-B437-8BC7-E16B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 03/07/2026 16:04:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 03/07/2026 16:28:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/FCB2-B437-8BC7-E16B>